



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 20.850 de 19 de Março de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025,

Considerando o Ofício n.º 70 DA/SMTI/SGG, de 14 de março de 2025, pelo qual a Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com o Processo n.º. 00600-00038656/2023-21, tendo como objeto manutenção e melhorias dos serviços do e-cidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 482.532,71 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
02.81 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÔE R\$	REALOCA R\$
02.81.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.40	1.500.0000.0000.0000	482.532,71	-
02.81.19.572.356.2.844	Modernizar as Soluções e Ativos de TI	FIS	3.3.90.40	1.500.0000.0000.0000	-	482.532,71
SUBTOTAL					482.532,71	482.532,71
TOTAL					482.532,71	482.532,71

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Município



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 19/03/2025, 18:42:34



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 19/03/2025, 12:50:40



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 19/03/2025, 11:51:29



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 19/03/2025, 09:32:41